

## EDITAL nº 24, de 14 de outubro de 2022.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no painel, **Um ano da nova Lei de Improbidade Administrativa: desafios e perspectivas**, mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Evento:** Um ano da nova Lei de Improbidade Administrativa: desafios e perspectivas

**Objetivo Geral:** Analisar os desafios do primeiro ano de vigência da nova Lei de Improbidade Administrativa e traçar as perspectivas de atuação do Ministério Público após julgamento do Tema 1199/STF.

**Período de inscrições:** 17/10 a 24/10/2022

**Inscrições:** As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>.

**Público-alvo:** Integrantes do Ministério Público brasileiro e comunidade acadêmica

**Carga horária:** 3 horas

**Modalidade:** ( ) Modalidade Presencial, com certificação  
(X) Modalidade a distância, com certificação

**Número de vagas:** 200 vagas.

**Data de realização:** 25/10/2022

**Painelistas:** Dr. Marcelo Malheiros Cerqueira (MPF); Dr. Galtiênio da Cruz Paulino (MPF) e Dr. Octahydes Ballan Junior (MPTO).

**Local:** EADCESAF.

### 2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem as discussões

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP: 77.006.218 – E-mail: [cesaf@mpto.mp.br](mailto:cesaf@mpto.mp.br)

do evento pela plataforma EADCESAF;

2.1.4 O evento contará com três painéis.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 O programa do referido evento será encaminhado ao CSMP para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento dos membros participantes, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução do CSMP nº 001/2012.

3.2 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.3 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAF-ESMP.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

**Cynthia Assis de Paula**  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral do CESAF-ESMP